


Mariana Arcanjo Rodrigues Notária
Livro 6
Fls. 38


ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Mariana Arcanjo Rodrigues, sito no Sardoal, na Rua do Freião, número vinte, rés do chão esquerdo, perante mim, Mariana dos Santos Fernandes Arcanjo Rodrigues, respetiva Notária, compareceram como outorgantes: __

PRIMEIRO: Leonel Raimundo Marques Mourato, natural da freguesia de Ortiga, concelho de Mação, divorciado, residente na Rua Covão do Forno, número 25, 6120-533 Ortiga, no concelho de Mação, portador do cartão de cidadão número 08433208 5ZY0, emitido pela República Portuguesa, válido até 18/03/2029. _____

SEGUNDO: Rui Manuel de Matos Moleiro, natural da freguesia de Ortiga, concelho de Mação, casado, residente na Travessa catorze de junho, número 27, 2200-192 Abrantes, portador do cartão de cidadão número 04862166 8ZX0, emitido pela República Portuguesa, válido até 01/07/2030; _____

os quais outorgam nas qualidades, respetivamente, de **Presidente e Tesoureiro, ambos membros da Direção**, da Associação denominada **“ARM-ASSOCIAÇÃO ROTAS DE MAÇÃO”**, NIPC 516242776, com sede no Edifício Agrupamento de Escolas Verde Horizonte Escola – EB23/S de Mação, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, número 847, 6120-724 Mação, freguesia de União das Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira, concelho de Mação, constituída por escritura pública outorgada em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte, lavrada de folhas oitenta e dois a folhas oitenta e três verso, do Livro de Notas para

escrituras diversas número cinco-A, no Cartório Notarial de Maria da Conceição Fernandes Ribeiro, em Vila de Rei; _____


com poderes para o ato, qualidade e poderes que verifiquei pelos estatutos da dita Associação, pela referida escritura de constituição acima identificada, conforme verifiquei, na presente data, que a mesma foi publicada no portal da Justiça, através da consulta disponível em <https://publicacoes.mj.pt>, pela ata de assembleia geral de nomeação de órgãos sociais número um de seis de janeiro de dois mil e vinte e um, pela ata de tomada de posse dos órgãos sociais número dois, de seis de janeiro de dois mil e vinte e um e pelas atas de deliberação de alteração de estatutos número sete, de dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, e ata número oito, de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, que apresentam, _____

tendo, ainda, o primeiro outorgante e o segundo outorgante declarado, sob sua inteira responsabilidade, e nas qualidades acima mencionadas, que se mantêm no exercício das suas funções. _____

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos mencionados documentos de identificação. _____

**PELOS PRIMEIRO OUTORGANTE E SEGUNDO OUTORGANTE,
NAS QUALIDADES QUE INTERVÊM, FOI DITO: _____**

I – Que, na referida reunião de assembleia geral para alteração de estatutos, realizada em dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foi **deliberado** e aprovado por **unanimidade** de votos dos associados presentes, a **alterar** os **estatutos** da associação acima mencionada. _____

Mariana Arcanjo Rodrigues Notária	
Livro	6
Fls.	39
	

II – Que, dando cumprimento à deliberação tomada na referida reunião de assembleia geral identificada no ponto I, pela presente escritura, **alteram parcialmente os estatutos** da associação “**ARM-ASSOCIAÇÃO ROTAS DE MAÇÃO**”, **alterando** quanto aos artigos oitavo, décimo, décimo segundo, décimo sétimo, e **eliminando** os artigos vigésimo segundo (Capítulo VI – Conselho Consultivo) e vigésimo sétimo (Capítulo X - Disposições transitórias), passando os estatutos desta associação a ter a seguinte redação: _____

ARTIGO OITAVO: _____

- 1 – São órgãos da ARM a assembleia geral, a direção, conselho fiscal. _____
- 2 – O mandato dos órgãos sociais é de dois anos. _____
- 3 – (mantém-se). _____
- 4 – compete aos associados que sejam pessoas coletivas designar, em conformidade com os seus estatutos e/ou a lei aplicável, os seus representantes nos órgãos da associação embora os membros dos órgãos sejam as próprias pessoas coletivas e não as pessoas por elas indicadas. _____
- 5 - A posse dos membros integrantes daqueles órgãos é conferida pelo presidente da mesa da assembleia geral mantendo-se os membros cessantes ou demissionários em exercício de funções até que aquela se verifique. _____
- 6 - Todo o processo eleitoral, incluindo as candidaturas aos diversos órgãos, deverá reger-se por regulamento interno aprovado em assembleia geral. _____

ARTIGO DÉCIMO: _____

A assembleia geral é dirigida por uma mesa composta por um presidente,

um vice-presidente e um secretário. _____

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: _____

Haverá anualmente duas reuniões ordinárias da assembleia geral; uma até trinta e um de março para apreciação e votação do relatório e contas da direção e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício do ano anterior, e outra até ao dia trinta de novembro para aprovar o orçamento e o plano de atividades para o ano seguinte. _____

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO: _____

1 - A Direção é o órgão executivo da ARM, composta por Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e um Vogal. _____

2- (mantém-se). _____

3- (mantém-se). _____


4- (mantém-se). _____

5- (mantém-se). _____

6- (mantém-se). _____

III – Que pese embora na referida ata número oito de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, terem mencionada que se alterava o artigo vigésimo primeiro do respetivo estatuto, o conteúdo do mesmo manteve-se inalterado, pelo que dão por concluída a alteração parcial dos estatutos da referida associação, que em tudo o mais se mantém. _____

IV – Que, em virtude das alterações acima indicadas aos estatutos da referida associação, ficando a mesma a reger-se pela nova redação dos estatutos constantes do documento complementar, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, do qual que faz parte integrante da presente escritura, tendo declarado os

Mariana Arcanjo Rodrigues Notária
Livro 6
Fls. 40


outorgantes que têm perfeito conhecimento do seu conteúdo e inteiramente aceitam, pelo que dispensam a sua leitura. _____

Assim o disseram e outorgaram. _____

Verifiquei que a mencionada associação se encontra inscrita no Registo Central do Beneficiário Efetivo, que consultei via internet, com o respetivo código de acesso, tendo arquivado a respetiva impressão em maço próprio.

Verifiquei ainda no portal das publicações do ministério da justiça a escritura pública outorgada em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte, lavrada de folhas oitenta e dois a folhas oitenta e três verso, do Livro de Notas para escrituras diversas número cinco-A, no Cartório Notarial de Maria da Conceição- Fernandes Ribeiro, em Vila de Rei, por onde verifiquei os estatutos. _____

ARQUIVO: _____

- a) o referido documento complementar. _____
- b) Pública forma da ata de assembleia geral de nomeação de órgãos sociais número um de seis de janeiro de dois mil e vinte e um; _____
- c) Pública-forma da ata de tomada de posse dos órgãos sociais número dois, de seis de janeiro de dois mil e vinte e um; _____
- d) Pública-forma da ata de deliberação de alteração de estatuto número sete, de dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro; _____
- e) Pública-forma da ata de deliberação de alteração de estatuto número oito, de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. _____

Esta escritura foi lida e feita a explicação do seu conteúdo aos outorgantes, tudo em voz alta e na presença simultânea de ambos. _____

João José
Pimenta

A Notária,

Ysiane Antonio Rodrigues

Conta registada sob o nº 20218

Lv. 6	Fls. 38
Doc. 47	Fls. 158
Em: 22/04/25	

DOCUMENTO COMPLEMENTAR elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que faz parte integrante da escritura lavrada em vinte e um de abril dois mil e vinte e cinco, a folhas trinta e oito do Livro de Notas para Escrituras Diversas número seis, do Cartório Notarial de Mariana Arcanjo Rodrigues, sito no Sardoal, na Rua do Freião, número vinte, rés do chão esquerdo. _____

Estatutos da ARM – Associação ROTAS DE MAÇÃO

Capítulo I

Denominação, duração, sede e objetivos

Artigo 1º

A Associação ARM-ROTAS DE MAÇÃO, abreviadamente designada por ARM, sem fins lucrativos, é constituída por tempo indeterminado, com sede no edifício Agrupamento de Escolas Verde Horizonte Escola - EB23/S de Mação, Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 847 6120-724 MAÇÃO. _____

A sede pode ser deslocada dentro da área do Concelho de Mação. _____

A ARM poderá colaborar com outras associações que prossigam os mesmos fins. _____

Artigo 2º

A ARM tem por objeto social: _____

- Conciliar a conservação do património natural, material e imaterial e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população e do Concelho de Mação; - Melhorar e gerir as estruturas de apoio ao visitante do concelho de Mação; - Comunicar os valores do Concelho de Mação, disponibilizando informação e apoiando a sua visitaçãõ;- Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do Concelho de Mação e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população;- Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora do território;- Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si; - Gestão das atividades e iniciativas no concelho de Mação; - Promoção e execução de cursos e ações de formação vocacionadas, preferencialmente, para o exercício de atividades económicas no setor do turismo do conhecimento e divulgação do património natural e cultural de Mação; Recolha, tratamento e divulgação de informação relacionada não só com o Concelho de Mação, como também com o conhecimento e fruição racional, equilibrada e responsável dos recursos naturais do património geológico, cultural, arqueológico etc.; - Realização de ações de proteção,

conservação e divulgação do património natural, com ênfase no património geológico; - Promoção e realização de ações de sensibilização ambiental; - Promoção e participação em ações de cooperação com outras entidades que possam contribuir para a realização dos objetivos da associação; - Participação noutras entidades públicas ou privadas com vista à realização de ações ou projetos de empresas especialmente ligadas ao turismo e instituições públicas e privadas que se integram no âmbito das atribuições da ARM;- Promoção e desenvolvimento de ações de animação cultural e turística; - Promoção e comercialização de produtos locais ou promocionais; - Prestação de serviços com especial enfoque no domínio turístico (alojamento, restauração e animação) e ambiental; - Participação em feiras e exposições; - Promoção e desenvolvimento de programas e ateliers de carácter educativo e/ou científico; - Promoção, desenvolvimento e investigação científica com especial ênfase na área das ciências da terra; - Gestão de geossítios, áreas classificadas e ou protegidas; - Gestão de equipamentos e infraestruturas na área da natureza, ciência, educação, formação tecnologia e ou turismo; - Realização e apoio à organização de seminários, colóquios encontros e feiras;- Edição publicação de boletins, revistas, livros e outros materiais;-Emissão de pareceres técnicos e recomendações na área da natureza, ciência, cultura, educação e ou turismo da região;-Apoio ao empreendedorismo;-Gestão e promoção da marca Rotas de Mação e Ser – Sistema de emergência e resgate, em percursos pedestres.

Capítulo II

Relações com o Município de Mação

Artigo 3º

1 - As relações da ARM com o Município de Mação, serão reguladas por protocolo onde serão definidos os direitos e deveres recíprocos designadamente as contrapartidas ao município pela cedência à associação da exploração de equipamentos, da utilização de bens móveis ou imóveis, de bens materiais ou imateriais (marcas e/ou logótipos) e/ou serviços e onde será determinada a comparticipação financeira a atribuir por parte do município para a prossecução dos objetivos e atividades a desenvolver.

2 - Todas as ações promovidas pela ARM que impliquem encargos para o Município de Mação serão previamente aprovadas pelos respetivos órgãos competentes para o efeito.

Artigo 4º

1- A ARM pode celebrar convénios, protocolos ou outros acordos com entidades Nacionais ou Estrangeiras, visando o patrocínio financeiro das suas atividades ou a realização de ações conjuntas no âmbito dos seus fins estatutários.

2- Sempre que destes acordos resultem responsabilidades financeiras ou de outra natureza para o Município de Mação, o Presidente da Câmara ou a pessoa em quem este delegar intervirá também nos respetivos atos constitutivos, sem prejuízo das competências legais atribuídas aos demais órgãos municipais. _____

Capítulo III

Associados

Artigo 5º

1 - As pessoas singulares, coletivas, públicas ou privadas, podem ser associados fundadores, aderentes ou honorários da ARM; _____

2 - Os associados fundadores são as pessoas singulares, coletivas, públicas ou privadas, subscritores da constituição da ARM; _____

3 - Os associados aderentes são as pessoas singulares, coletivas, públicas ou privadas, que pretendam contribuir e apoiar a prossecução dos objetivos da ARM; _____

4 - Os associados honorários são as pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, a quem a Assembleia Geral atribua tal estatuto. _____

Artigo 6º

1 - Constituem direitos dos associados: _____

a) Participar na vida e atividades da associação, designadamente, nas assembleias gerais; _____

b) - Eleger e ser eleito para os órgãos sociais; _____

c) Apresentar sugestões relativas à realização dos objetivos ou atividades da associação; _____

d) Usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de associado. _____

2 - Constituem deveres dos associados: _____

a) Colaborar nas atividades que concorram para o prestígio e desenvolvimento da associação e contribuir para a prossecução dos seus fins; _____

b) Cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares e as deliberações dos órgãos sociais; _____

c) Pagar a joia e quotas que forem fixadas pela assembleia geral; _____

d) Exercer com zelo e dedicação os cargos sociais para que forem eleitos. _____

3 - Os associados honorários não gozam do direito referido na alínea b) do nº 1 deste artigo. _____

Artº 7º

1 - Perdem a qualidade de associado: _____

a) Por decisão do próprio, comunicada por escrito à direção da ARM; _____

b) Por exclusão deliberada pela assembleia geral, após proposta fundamentada da direção ou a requerimento fundamentado de pelo menos um quarto dos associados e aprovados por dois terços dos votos dos associados presentes. _____

2 - São causa de exclusão de um associado: _____

a) O desrespeito reiterado dos seus deveres para com a associação ou o não cumprimento injustificado das deliberações legalmente tomadas pelos órgãos da associação; _____

b) Falta de pagamento da joia e/ou das quotas nos termos a definir em assembleia geral; _____

c) A adoção de conduta que contribua para o descrédito, desprestígio ou prejuízo da associação. _____

Capítulo IV

Órgãos sociais

Artigo 8º

1 - São órgãos da ARM a assembleia geral, a direção, o conselho fiscal. _____

2 - O mandato dos órgãos sociais é de dois anos. _____

3 - A mesa da assembleia geral, a direção e o conselho fiscal são eleitos em assembleia geral por escrutínio secreto mediante lista completa para todos os órgãos com o número de efetivos referentes a cada um dos órgãos e com o número de suplentes previsto no regulamento interno. _____

4 - Compete aos associados que sejam pessoas coletivas designar, em conformidade com os seus estatutos e/ou a lei aplicável, os seus representantes nos órgãos da associação embora os membros dos órgãos sejam as próprias pessoas coletivas e não as pessoas por elas indicadas. _____

5 - A posse dos membros integrantes daqueles órgãos é conferida pelo presidente da mesa da assembleia geral mantendo-se os membros cessantes ou demissionários em exercício de funções até que aquela se verifique. _____

6 - Todo o processo eleitoral, incluindo as candidaturas aos diversos órgãos, devera reger-se por regulamento interno aprovado em assembleia geral. _____

Artigo 9º

1 - A assembleia geral é constituída pelos associados no pleno gozo dos seus direitos associativos. As respetivas deliberações são soberanas tendo apenas por limite as disposições imperativas da lei e dos estatutos. _____

2 - É admitida a representação de um associado por outro associado bastando para o efeito uma simples carta ou mail, do representado dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral. _____

3 - Cada associado apenas pode representar mais um associado. _____

Artigo 10º

A assembleia geral é dirigida por uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário. _____

Artigo 11º

As reuniões de assembleia geral são ordinárias ou extraordinárias. _____

Artigo 12º

Haverá anualmente duas reuniões ordinárias da assembleia geral uma até 31 de março para apreciação e votação do relatório e contas da direção e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício do ano anterior e outra até ao dia 30 de novembro para aprovar o orçamento e o plano de atividades para o ano seguinte. _____

Artigo 13º

A assembleia geral reúne extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente da mesa, por sua iniciativa, a requerimento da maioria dos seus membros, a pedido da direção ou do conselho fiscal. _____

Artigo 14º

1- A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal e ainda por meio de correio eletrónico, expedindo para cada um dos associados com antecedência mínima de oito dias, e que contenha uma validação cronológica emitida por uma entidade certificadora. No aviso será indicado o dia, hora e local da reunião e a respetiva ordem do dia. _____

2- Se outro não for indicado, as Assembleias Gerais terão lugar na sede da ARM, podendo ser realizadas por meios telemáticas, nomeadamente, através de videoconferência, que serão gravadas para efeitos de validação de votação e sua transcrição escrita em Ata. _____

Artigo 15º

1- A assembleia geral não pode deliberar em primeira convocação sem a presença de metade, pelo menos, dos seus membros. _____

2- A assembleia geral em segunda convocação pode deliberar com qualquer número _____ de associados. _____

3- As decisões da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos sócios presentes sem prejuízo das exceções previstas nos estatutos e na lei. _____

Artigo 16º

1- A assembleia geral tem as competências definidas no artº 172º do Código Civil e nos presentes estatutos designadamente: _____

a) Eleger e destituir os titulares dos órgãos sociais, sem prejuízo das exceções previstas nos estatutos; _____

b) Votar o relatório e contas da direção e o parecer do conselho fiscal; _____

c) Apreciar e votar o plano anual de atividades, a realizar pelos associados bem como o orçamento anual e orçamentos suplementares se os houver; _____

d) Estabelecer o montante da joia e das quotas; _____

e) Deliberar sobre a exclusão da qualidade de associado; _____

f) Alterar os estatutos, velar pelo seu cumprimento, interpretá-los e resolver casos omissos; _____

g) Deliberar sobre a associação, adesão ou filiação, relativamente a outras instituições nacionais ou internacionais; _____

h) Deliberar sobre a aceitação de donativos ou legados; _____

i) Deliberar sobre a cedência da gestão da ARM a outra entidade pública ou privada; _____

j) Aprovar o regulamento interno; _____

k) Deliberar sobre a dissolução da associação; _____

2- A deliberação a que se refere a alínea i) do ponto anterior deve ser tomada por maioria de 2/3 dos associados presentes. _____

Artigo 17º

1- A direção é o órgão executivo da ARM, composta por Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e um vogal. _____

2- Ao presidente compete representar a ARM em juízo e fora dele. _____

3- Compete ainda ao presidente: _____

As. 363

- a) Praticar os atos e outorgar os contratos relativos á gestão corrente da ARM; _____
- b) Executar as deliberações dos demais órgãos sociais; _____
- c) Delegar competências; _____

4- As deliberações da direção da ARM são tomadas por maioria dos votos tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de qualidade. _____

5- A ARM obriga-se pelas assinaturas conjuntas de dois membros da direção. _____

6- Nos atos que envolvam a realização de despesas as duas assinaturas serão a do presidente e a do tesoureiro ou, no impedimento daquele, do vice-presidente e do tesoureiro ou, no impedimento deste, do presidente e do vice-presidente. _____

Artigo 18º

Compete à direção: _____

- a) Administrar e gerir a ARM em conformidade com os estatutos, regulamentos e deliberações dos órgãos sociais; _____
- b) Desenvolver as atividades a que se propôs tendo em vista a prossecução dos objetivos da ARM; _____
- c) Admitir associados; _____
- d) Praticar todos os demais atos necessários à realização dos objetivos da ARM podendo tomar todas as deliberações não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos restantes órgãos da associação; _____
- e) Executar as deliberações tomadas nos termos da lei pela assembleia geral. _____
- f) Criação de Equipa Técnica, conforme Regulamento Interno – Organigrama e Funções. _____

Artigo 19º

1- O conselho fiscal é o órgão de fiscalização e controlo da ARM sendo constituído pelo presidente e dois vogais. _____

2- O presidente pode intervir, sem direito a voto, nas reuniões da direção, desde que esta o solicite. _____

Artigo 20º

Compete ao conselho fiscal: _____

- a) Examinar a documentação e a escrita da ARM; _____
- b) Acompanhar a atividade da ARM; _____

c) Dar parecer sobre quaisquer outros assuntos que sejam presentes à sua apreciação. _____



Capítulo V

Receitas e despesas

Artigo 21º

1- Constituem receitas da ARM: _____

a) O produto da joia de inscrição e as quotizações dos associados efetivos que forem fixadas pela assembleia geral; _____

b) Os rendimentos de quaisquer bens próprios ou cujo usufruto seja cedido à ARM;

c) O produto da venda de publicações e outros materiais assim como quaisquer proveitos correspondentes a atividades organizadas, serviços prestados ou venda de produtos; _____

d) Os subsídios, patrocínios, heranças, legados, doações ou outras receitas que lhe sejam concedidas; _____

e) O produto da alienação de bens moveis, imóveis ou direitos, propriedade da associação; _____

2- Constituem despesas da ARM: _____

a) Os pagamentos relativos a pessoal, material, serviços e outros encargos necessários ao funcionamento administrativo, bem como à prossecução dos seus objetivos; _____

b) Constituição de fundos de apoio à atividade, funcionamento e representação da ARM; _____

c) Despesas decorrentes da doação de bens materiais (consumíveis, equipamento, mobiliário e materiais geológicos) à ARM; _____

d) Outros pagamentos relacionados com despesas operacionais financeiras ou de investimento. _____

Capítulo VI

Alteração dos estatutos

Artigo 22º

1- Os presentes estatutos só podem ser alterados em assembleia geral extraordinária convocada expressamente para esse fim. _____

2- As deliberações da assembleia geral só serão válidas se tomadas por maioria qualificada de três quartos dos associados presentes. _____

Capitulo VII

Dissolução

Artigo 23º

1- A ARM pode ser dissolvida mediante deliberação favorável da assembleia geral expressamente convocada para esse fim. _____

2- As deliberações da assembleia geral só serão validas se tomadas por maioria qualificada de três quartos do número de todos os associados. _____

Capitulo VIII

Disposições finais

Artigo 24º

No caso de extinção da ARM os seus bens ficarão a pertencer ao Município de Mação. _____

Artigo 25º

Os casos estatutariamente omissos serão resolvidos nos termos das disposições legais aplicáveis às associações, das normas regulamentares internas ou na falta daquelas, pela assembleia geral. _____

Dom conf.

Luciano

A NETE nic,

1/3 n. are / Ince n. g. Rodrigue

